



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Subsecretaria de Gestão Documental

## MANIFESTAÇÃO

Senhor Assessor-Chefe da ASJUD,

Honrado em cumprimentá-lo, em atendimento à Manifestação ASJUD 1265543, designo a empresa **Marco Placas Indústria e Comércio LTDA (Dispensa de Licitação)**, visto que em pesquisa de preços, realizada recentemente, a entidade ofereceu a proposta mais vantajosa à administração, consoante a tabela apresentada a abaixo:

Objeto	Empresa	Valor da Proposta	Link SEI
Placa Personalizada, 26 Unidades, em aço escovado, 45x65cm, Gravação por corrosão em baixo relevo, sem parafusos e/ou furos.	Marco Placas Ltda	R\$ 14.950,00 ( <b>R\$ 14.375,00*</b> )	1244333
	Homenageart Placas	R\$ 17.940,00	1215303
	Marselha Placas	R\$ 18.720,00	1215304

Em função da agenda da Presidência e da necessidade de instalação da primeira placa, em Montes Claros, em 06/06/2025, a empresa Marco Placas forneceu a primeira unidade, pelo mesmo preço combinado para as 26 placas, obedecendo aos mesmos critérios, porém o serviço foi remunerado por meio de patrocínio, demandando que a contratação contemplasse, quando firmado o instrumento, apenas 25 Unidades, sem a necessidade de renegociação de preço em razão da alteração.

Com o ajuste no quantitativo de placas (de 26 para 25 unidades - 1260513 - Item II), o valor inicial apresentado pela detentora da melhor proposta, para entrega em lote, era de R\$ 600,00 e, para entrega em único ato, R\$ 560,00.

\*Após renegociação, em virtude de alteração imperativa da forma de entrega, **única/lote** para **fracionada**, a empresa ofereceu um desconto no valor inicial de R\$ 600,00, estabelecendo o valor de **R\$ 575,00** por unidade avulsa 1244333 entregue sob demanda, e valor R\$ 14.950,00 para 26 Unidades. Tendo havido a entrega da primeira placa, paga por meio de patrocínio, o valor real, ajustado para 25 placas, constitui o montante de **R\$ 14.375,00\***.

Recomenda-se a leitura do Item II do **Estudo Técnico Preliminar - ETP (Lei 14.133/2021) 1260513**.

No que concerne à regularidade fiscal da empresa, apresento os documentos SEI Consulta SICAF (1266307) e Consulta CADIN (1266798).

Oportunamente, atendida, *s.m.j.*, a **Manifestação 1265543**, retorno o feito à ASJUD, consoante solicitado.

Atenciosamente,

**Silas Batista dos Santos Filho - TR534**  
*Diretor da SUGED - TRF 6<sup>a</sup> Região*

---



Documento assinado eletronicamente por **Silas Batista dos Santos Filho, Diretor de Subsecretaria**, em 09/06/2025, às 17:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1265673** e o código CRC **E90EBD20**.

---

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0005764-43.2025.4.06.8000

1265673v8